

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO N° , DE 2019

(Da Sra. MARIANA CARVALHO)

Requer Audiência Pública na Comissão de Educação com o objetivo de debater gestões compartilhadas entre educação, saúde e segurança pública.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de conjunto de reuniões de audiências públicas ou seminário, com o objetivo de debater ações comuns e gestões compartilhadas entre educação, saúde e segurança pública.

Para tanto, sugerimos, sem prejuízo de outras indicações dos nobres Pares, que o debate envolva atores relevantes para o aprofundamento do tema, como representantes de:

1ª Mesa

- Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed);
- Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass);
- Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems);
- Conselho Nacional de Secretários e Gestores Municipais de Segurança (Consems).

2ª Mesa

- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime);
- Conselho Nacional de Segurança Pública (Conasp);

- Conselho Nacional de Educação (CNE);
- Conselho Nacional de Saúde (CNS).

JUSTIFICAÇÃO

O educando deve ter atendimento integral.

Ao tratar, por exemplo, do educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o Plano Nacional de Educação (PNE) bem captou a necessidade de ações multidisciplinares entre diversos setores, ao propugnar, na estratégia 4.5, o estímulo a criação de **centros multidisciplinares** de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por **profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia**. Esta diretriz vale, em realidade, para todas as etapas e modalidades da educação

A intervenção do Poder Público há de ter essa perspectiva interdisciplinar. Para que seja efetiva, deve haver coordenação e compartilhamento de ações de gestão entre diversas área, como a educação, saúde e segurança pública.

Há exemplos importantes de normas:

- O Programa Saúde na Escola- PSE é regulamentado pela Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017;
- Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde, e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

Contudo, para além das regulamentações em comum, é necessário aprofundar as ações e a gestão compartilhada.

As audiências propostas podem, além de trazer importantes informações aos parlamentares, estimular os atores a aperfeiçoar a gestão compartilhada.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Deputada MARIANA CARVALHO

2019-3100